

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almедina.net · editora@almедina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

que aposta numa profunda reconfiguração do Estado e das suas funções, e que vai para lá da privatização, da liberalização financeira e comercial ou da desregulamentação das relações laborais.

O objetivo é também o de encontrar soluções institucionais que favoreçam a progressiva entrada dos grupos privados nas áreas da provisão pública. Limitar os efeitos da democracia na economia, entregando a política económica a instituições independentes do poder político e limitadas por regras orientadoras, e fragilizar a ação coletiva dos trabalhadores pressupõe uma atenção às motivações humanas, seguindo a injunção de Margaret Thatcher: «a economia é o método, mas o objetivo é mudar a alma». Isto traduz-se na difusão de uma ideologia do empreendedorismo, em que indivíduos declarados livres, porque imersos em mercados, aprenderiam a encarar as escolhas pelo prisma do ganho pecuniário e sempre sob a sua exclusiva responsabilidade. O construtivismo é combinado com uma retórica naturalista sobre a ordem espontânea de um mercado tendencialmente global e difusor da cooperação e do civismo. Ancoradas na ideia de que a justiça social não passaria de inveja idealizada, as regras económicas neoliberais favorecem a concentração de recursos no topo da pirâmide social.

João Rodrigues

OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi fundada em 1919, no rescaldo da Primeira Guerra Mundial e num contexto, vindo já do século XIX, de grandes desequilíbrios na relação entre capital e trabalho, de que resultava enorme pobreza e ausência de justiça social, fatores que minavam a paz e alimentavam a guerra. A primeira Convenção (ainda em 1919) instituiu a jornada das oito horas.

Desde a sua origem, a OIT, de natureza tripartida – governos, organizações de trabalhadores e patronais –, prestou atenção aos problemas que marcam o mundo do trabalho e contribuiu grandemente para a afirmação de direitos laborais e sociais fundamentais, do direito do trabalho, da negociação coletiva e do diálogo social. Da sua Constituição consta uma vocação universalista e uma forte preocupação com a necessidade de reconhecer e conferir um sentido humanitário ao mundo do trabalho, posição reforçada na *Declaração de Filadélfia* (1944), que afirma: «o trabalho não é uma

mercadoria». Em 1998, a adoção da *Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho* constituiu uma resposta às preocupações da comunidade internacional face à liberalização do processo de globalização, tendo os Estados-membros reafirmado o compromisso perante os princípios da liberdade de associação e negociação coletiva, a eliminação do trabalho forçado, a abolição do trabalho infantil e a eliminação da discriminação em matéria de emprego. A introdução do conceito de “trabalho digno”, em 1999, que passou a ser a agenda da OIT, estabeleceu as aspirações da dignidade humana no domínio das relações laborais e fixou os objetivos sociais e normativos a atingir.

No atual contexto de crise económica, de desemprego e de défice de trabalho digno, é crucial o papel da OIT na melhoria das condições de trabalho de acordo com os princípios de democracia, de justiça social (*Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Justa*, de 2008) e de liberdade, no exercício do tripartismo. Face a estes desafios, questiona-se se a dimensão social da globalização, preconizada pela OIT, produzirá efeitos no confronto com o consenso hegemónico neoliberal, em que o trabalho é cada vez mais encarado como uma mercadoria.

Manuel Carvalho da Silva e Marina Henriques

Orçamento de Estado

Este documento, que regista anualmente as previsões de despesa e de receita do Estado, tem uma relação ambivalente com a democracia. Por um lado, a democracia parlamentar teve como um dos primeiros elementos de justificação o princípio “*no taxation without representation*” (sem representação não há tributação), o que contribuiu para localizar nos parlamentos o amplo e crucial poder de aprovação não só dos impostos, mas também da afetação dessas receitas às despesas previstas. Por outro lado, porém, um dos mais evidentes impactos atuais da globalização neoliberal é precisamente o esvaziamento deste histórico poder orçamental dos parlamentos, tornado cada vez mais num formalismo de aceitação de ditames impostos de fora.

Entre eles, o mais marcante vem sendo o do valor de norma superior conferido ao princípio do equilíbrio orçamental, o que traz consigo uma tendencial proscrição do défice das contas públicas. No centro desta tese está a afirmação, cara à ideologia dominante, de que o Estado Social é financeiramente insustentável, impondo-se um “emagrecimento do Estado”